

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA GABINETE DA PREFEITA

Lei Ordinária nº 787/2014-GP/PMNF.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao contrato de prestação de serviços médicos periciais firmado pela Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao contrato de prestação de serviços médicos periciais firmado pela Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (AMLAP).

Parágrafo único. Os serviços médicos especializados compreendem o serviço de perícia médica especializada na área de medicina do trabalho, para fins de apontamento de invalidez permanente ou temporária,

conforme prazos exigidos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A perícia será totalmente custeada pela associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, até o limite de trinta perícias nos termos do contrato pactuado.

Art. 3º - Caso o Município deseje extrapolar o limite de perícias acima previstas, deverá realizar a contratação do serviço diretamente com a empresa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2014.

CAMILA MACIEL FERREIRA

Prefeita do Município de Nísia Floresta